



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Contratação

TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2016

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA G. S. EVENTOS LTDA, CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO RESTAURANTE DA SEDE ADMINISTRATIVA.

PROC. Nº 0002327-55.2016

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/n – Via Verde – Rio Branco/AC, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **Francisco Djalma** e de outro lado a empresa **G. S. EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº CNPJ sob o nº 07.270.962/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, situada na Rua Silvestre Coelho nº 200 - Ipase - Rio Branco/Ac, representada neste ato por sua sócia administradora **Maria do Socorro Santos de Souza**, portadora da cédula de identidade RG nº 350467 - SSP/AC, inscrito no CPF/MF nº 678.289.222-72, residente e domiciliada à Rua Zilma Lima de Albuquerque, nº 120, Vila Acre, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, com o amparo da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, demais legislações pertinentes, em decorrência do **Pregão Presencial nº 03/2016**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO - O presente termo aditivo tem por objeto **renovar o prazo de vigência do Contrato nº 54/2016**, por 06 (seis) meses, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, bem ainda efetuar a **alteração consensual do valor do Contrato nº 54/2016**, este na fração de **50% (cinquenta por cento)**, em decorrência da redução do fluxo de pessoas na sede administrativa do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, em virtude das Portarias Conjuntas nºs. 18, 20, 25 e 28, de 2020, por conta da pandemia causada pelo COVI-19, com fundamento no Art. 65, § 2º, II, da Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO – Prorrogar o prazo de **vigência do Contrato nº 54/2016**, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de **07 novembro de 2020 a 07 de maio de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL - Promover a **alteração consensual do valor do Contrato nº 54/2016**, este na fração de **50% (cinquenta por cento)**, passando a vigorar a partir de sua assinatura com o valor mensal de **R\$ 250,00** (Duzentos e cinquenta reais), até que o nível de risco decorrente do COVID-19 atinja a bandeira verde, conforme as disposições contidas na Portaria Conjunta nº 33/2020, da Presidência e da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, momento em que os valores do presente ajuste deverão ser restabelecidos ao *status quo ante*, ou seja, ao valor mensal de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, conforme a Decisão proferida no evento SEI nº 0878669, com fundamento no Art. 65, § 2º, II, da Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93) e Portaria Conjunta nº 33/2020, da Presidência e da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

CLÁUSULA QUARTA - Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

E, estando às partes assim acordadas, firmam o presente Termo de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos jurídicos legais.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 06 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente**, em 06/11/2020, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do socorro Santos de souza, Usuário Externo**, em 06/11/2020, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0880990** e o código CRC **77D04A4F**.